



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC**  
**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern**  
**Conselho Universitário - Consuni**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro – 59610-210 - Mossoró–RN

Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br)

## **Edital 07/2024 - SC**

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com base no Edital nº 2/2024 – SC, de 16 de abril de 2024, divulga o resultado das eleições do dia 4 de junho de 2024, do Conselho Universitário (Consuni) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), na categoria discente para os cargos de conselheiros (titular e suplente).

### I – DO RESULTADO

Art. 1º O resultado das eleições do Conselho Universitário (Consuni) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), na categoria discente para os cargos de conselheiros (titular e suplente), foi obtido através da totalização dos votos apurados pelo SIGEleição, conforme as normas definidas na Resolução nº 03/2019 – Consuni/Uern, apresentando o seguinte resultado.

<b>Candidato(a)</b>	<b>Número Absoluto</b>	<b>Número Relativo</b>
Damylle Cristiane de Oliveira Lima	81	28,93%
Vitor Gleyson Martins de Menezes	74	26,43%
Marcicleide Pereira Lins	67	23,93%
Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros	34	12,14%
Wellington Lima do Nascimento	24	8,57%
Paulo Gabriel Gurgel Targino	00	0,00%
Liliany Mirelly Bezerra Alves	00	0,00%

§ 1º O termo “número absoluto” refere-se à quantidade total de votos obtidos.

§ 2º O termo “número relativo” refere-se ao percentual calculado com base no número de votos válidos na categoria.

### II – DO ANEXO AO PRESENTE EDITAL

Art. 2º Constitui anexo do presente Edital o Relatório Sintético com o resultado do processo eleitoral fornecido pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

### III – DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Art. 3º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital nº 2/2024 – SC, de 16 de abril de 2024 fica estabelecido o dia 7 de junho de 2024 para impugnação do resultado das eleições.

Art. 4º Os requerimentos de impugnação devem ser encaminhados à Secretaria dos Conselhos Superiores, das 08h00min às 17h00min, por meio do correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos Superiores (sc@uern.br).

Art. 5º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 5 de junho de 2024.



Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
Secretária dos Conselhos Superiores